



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

do Município de Jahu

Conforme Lei Municipal Nº 5.665 de 27 de agosto de 2025.

Terça-feira, 13 de outubro de 2026 • Ano II | Edição nº 278



Responsável pela Assinatura Eletrônica do Diário Oficial Eletrônico: MURILO RONCHESEL • Secretário de Comunicação



"RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL"

"JAHU: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"



**SEÇÃO I****GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE PORTARIAS**

Nº 5.360, de 13/10/2026 - Instaura sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300011509-PG/2026.

Nº 5.361, de 13/10/2026 - Concede licença para o dia 06/10/2026 a Ana Keila Togni, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.362, de 13/10/2026 - Concede licença para o dia 06/10/2026 a Ana Keila Zanin de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.363, de 13/10/2026 - Concede licença para o período da tarde do dia 06/10/2026, a Paula Fernanda Mussi Pazian Schujmann, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.364, de 13/10/2026 - Concede licença para o dia 07/10/2026 a Tamires Daiane Cespedes Campos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.365, de 13/10/2026 - Concede licença para o dia 07/10/2026 a Fernanda de Oliveira e Souza Devides, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.366, de 13/10/2026 - Concede licença para o dia 07/10/2026 a Juliana Aparecida dos Santos Passadori, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.367, de 13/10/2026 - Concede licença para o dia 07/10/2026 a Ana Paula dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.368, de 13/10/2026 - Concede licença para o dia 07/10/2026 a Lilian Cristiane Panelli, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.369, de 13/10/2026 - Instaura sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300009398-PG/2026.

Nº 5.370, de 13/10/2026 - Instaura sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300010282-PG/2026.

Jahu, 13 de outubro de 2026.

Carlos Eduardo Abili

Secretário de Governo

SEÇÃO II**SECRETARIAS****Secretaria de Economia e Finanças****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação 256/2026

Processo nº 0300010564/2026-PG-3

Requerente: SECRETARIA DE ESPORTES

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU/SP

Contratada: FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ - CNPJ Nº 62.885.136

Objeto: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE ATLETAS QUE DISPUTARÃO O CAMPEONATO INTER REGIONAL ASPIRANTE-FINAL (CATEGORIAS SUB-9, SUB-11, SUB-15, SUB-18 E ADULTO), QUE ACONTECERÁ NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2026

Valor: R\$ 1.440,00 (UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

Fundamento: Art. 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Jahu, 24 de setembro de 2026

NELSON RICARDO SANCHES

Secretário de Economia e Finanças

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação 257/2026

Processo nº 0300009166/2026-PG-3

Requerente: SECRETARIA DE SAÚDE

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU/SP

Contratada: MED-EL DO BRASIL ELETROMEDICOS LTDA - CNPJ Nº 29.881.421

Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT SONNET 2 EAS ME 1520 KIT AXIAL PARA IMPLANTE COCLEAR, PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS

Valor: R\$ 46.651,00 (QUARENTA E UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS)

Fundamento: Art. 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Jahu, 24 de setembro de 2026

NELSON RICARDO SANCHES

Secretário de Economia e Finanças

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação 258/2026

Processo nº 0300010159/2026-PG-3

Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU/SP

Contratada: VERRINO COELHO DE CONGRESSOS E CAPACITAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 37.881.171

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL INTITULADA "FORMAÇÃO ACERCA DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA COM ÊNFASE NO SEAS" DESTINADO A 06 (SEIS) SERVIDORES E REALIZADO EM 19 E 20 DE OUTUBRO DE 2026

Valor: R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS)

Fundamento: Art. 74, Inciso III da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Jahu, 28 de setembro de 2026



NELSON RICARDO SANCHES
Secretário de Economia e Finanças

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação 260/2026

Processo nº 0300010589/2026-PG-3

Requerente: SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - ADMINISTRATIVA

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU/SP

Contratada: MASON EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 12.886.452

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VIDRO DA PORTA FRONTAL COM BORRACHA DE VEDAÇÃO E 01 FAROL SUPERIOR DESTINADO À MINICARREGADEIRA BOBCAT COMPACT SKID STEER LOADER, MODELO S450, ANO/MODELO 2021

Valor: R\$ 3.983,83 (TRÊS MIL NOVECIENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)

Fundamento: Art. 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Jahu, 25 de setembro de 2026

NELSON RICARDO SANCHES

Secretário de Economia e Finanças

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação 261/2026

Processo nº 0300010742/2026-PG-3

Requerente: SECRETARIA DE ESPORTES

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU/SP

Contratada: FEDERAÇÃO PAULISTA DE JIU-JITSU - CNPJ Nº 03.559.176

Objeto: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE 01 (UM) ATLETA NO CAMPEONATO PAULISTA DE JIU-JITSU 2026 QUE IRÁ OCORRER NOS DIAS 16 A 18/10/2026 NA CIDADE DE BARUERI/SP

Valor: R\$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS)

Fundamento: Art. 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Jahu, 1º de outubro de 2026

NELSON RICARDO SANCHES

Secretário de Economia e Finanças

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação 262/2026

Processo nº 0300010945/2026-PG-3

Requerente: SECRETARIA DE SAÚDE

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU/SP

Contratada: ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ Nº 25.008.900

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE 7ª REVISÃO DO VEÍCULO CITROEN AIRCROSS 7 FLEX, PLACA UDG8G83, 2026/2026, POIS ESTE ENCONTRA-SE DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA

Valor: R\$ 2.047,38 (DOIS MIL E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

Fundamento: Art. 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Jahu, 1º de outubro de 2026

NELSON RICARDO SANCHES

Secretário de Economia e Finanças

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação 263/2026

Processo nº 0300010944/2026-PG-3

Requerente: SECRETARIA DE SAÚDE

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU/SP

Contratada: ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ Nº 25.008.900

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE 7ª REVISÃO DO VEÍCULO CITROEN AIRCROSS 7 FLEX, PLACA UDD8G66, 2026/2026, POIS ESTE ENCONTRA-SE DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA

Valor: R\$ 2.047,38 (DOIS MIL E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

Fundamento: Art. 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Jahu, 2 de outubro de 2026

NELSON RICARDO SANCHES

Secretário de Economia e Finanças

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação 264/2026

Processo nº 0300010777/2026-PG-3

Requerente: SECRETARIA DE SAÚDE

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU/SP

Contratada: DHC COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA - JAU - CNPJ Nº 09.049.416

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE 3ª REVISÃO DO VEÍCULO NEW HB20S 1.0 LIMITED PLUS, PLACA TIT1H30, 2024/2025, POIS ESTE ENCONTRA-SE DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA

Valor: R\$ 1.899,60 (UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS)

Fundamento: Art. 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Jahu, 2 de outubro de 2026

NELSON RICARDO SANCHES

Secretário de Economia e Finanças

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação 265/2026

Processo nº 0300010913/2026-PG-3

Requerente: SECRETARIA DE SAÚDE

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU/SP

Contratada: EDTECH LTDA - ME - CNPJ Nº 49.83.77/0001-05

Objeto: AQUISIÇÃO DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL ESPECÍFICO PARA O VEÍCULO CHEVROLET SPIN, PLACA GFD5D86, ANO 2022/2023, ADAPTADA PARA ACESSIBILIDADE

Valor: R\$ 3.250,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Fundamento: Art. 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Jahu, 2 de outubro de 2026

NELSON RICARDO SANCHES

Secretário de Economia e Finanças

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação 267/2026

Processo nº 0300011051/2026-PG-3

Requerente: SECRETARIA DE ESPORTES

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU/SP

Contratada: FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ - CNPJ Nº 62.88.55/0001-36

Objeto: INSCRIÇÃO DE 42 (QUARENTA E DOIS) ATLETAS QUE IRÃO PARTICIPAR DA "I COPA SENSEI JORGE SIQUEIRA DE JUDÔ" QUE SERÁ REALIZADO EM 18/10/2026 NA CIDADE DE PEDERNEIRAS/SP

Valor: R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS)

Fundamento: Art. 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Jahu, 07 de outubro de 2026

NELSON RICARDO SANCHES

Secretário de Economia e Finanças

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação 268/2026

Processo nº 0300010991/2026-PG-3

Requerente: SECRETARIA DE ESPORTES

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU/SP

Contratada: FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 34.83.81/0001-08

Objeto: TAXA DE INSCRIÇÃO DE 06 (SEIS) ATLETAS QUE IRÃO COMPETIR NO "PAULISTÃO - 2026, OLÍMPICO E PARALÍMPICO DE TÊNIS DE MESA" QUE IRÁ OCORRER ENTRE OS DIAS 17/10/2026 E 18/10/2026 NA CIDADE DE JACAREÍ/SP

Valor: R\$ 1.440,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

Fundamento: Art. 74, I da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Jahu, 08 de outubro de 2026

NELSON RICARDO SANCHES

Secretário de Economia e Finanças

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação 269/2026

Processo nº 0300011142/2026-PG-3

Requerente: SECRETARIA DE ESPORTES

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU/SP

Contratada: FEDERAÇÃO PAULISTA DE BOCHA E BOLÃO - CNPJ Nº 62.88.55/0001-13

Objeto: TAXAS DE ARBITRAGEM E INSCRIÇÃO PARA 13 (TREZE) ATLETAS QUE IRÃO DISPUTAR A "2ª COPA DO INTERIOR 2026 - BOCHA RAFA" QUE IRÁ OCORRER ENTRE OS DIAS 31/10/2026 E 01/11/2026 NA CIDADE DE LENÇÓIS PAULISTA/SP

Valor: R\$ 5.680,00 (CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS)

Fundamento: Art. 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Jahu/SP, 08 de outubro de 2026

NELSON RICARDO SANCHES

Secretário de Economia e Finanças

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação 270/2026

Processo nº 0300011143/2026-PG-3

Requerente: SECRETARIA DE ESPORTES

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU/SP

Contratada: LIGA PAULISTANA DE NATAÇÃO - CNPJ Nº 27.84.82/0001-84

Objeto: TAXA DE INSCRIÇÃO PARA 34 (TRINTA E QUATRO) ATLETAS DAS CATEGORIAS PRÉ-MIRIM A SÊNIOR + 02 (DOIS) TÉCNICOS QUE IRÃO DISPUTAR A 8ª ETAPA DA LIGA PAULISTA DE NATAÇÃO QUE IRÁ OCORRER NO DIA 17/10/2026 NA CIDADE DE BARRA BONITA/SP

Valor: R\$ 1.716,00 (UM MIL SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS)

Fundamento: Art. 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Jahu, 08 de outubro de 2026

NELSON RICARDO SANCHES

Secretário de Economia e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação 256/2026

Processo nº 0300010564/2026-PG-3

Requerente: SECRETARIA DE ESPORTES

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU/SP

Contratada: FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ - CNPJ Nº 62.88.55/0001-36

Objeto: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE ATLETAS QUE DISPUTARÃO O CAMPEONATO INTER REGIONAL ASPIRANTE-FINAL (CATEGORIAS SUB-9, SUB-11, SUB-15, SUB-18 E ADULTO), QUE ACONTECERÁ NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2026

Valor: R\$ 1.440,00 (UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

Fundamento: Art. 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Jahu, 24 de setembro de 2026

NELSON RICARDO SANCHES

Secretário de Economia e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação 257/2026

Processo nº 0300009166/2026-PG-3

Requerente: SECRETARIA DE SAÚDE

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU/SP

Contratada: MED-EL DO BRASIL ELETROMEDICOS LTDA - CNPJ Nº 29.118.111/0001-42

Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT SONNET 2 EAS ME 1520 KIT AXIAL PARA IMPLANTE COCLEAR, PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS

Valor: R\$ 46.651,00 (QUARENTA E UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS)

Fundamento: Art. 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Jahu, 24 de setembro de 2026

NELSON RICARDO SANCHES

Secretário de Economia e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação 258/2026

Processo nº 0300010159/2026-PG-3

Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU/SP

Contratada: VERRINO COELHO DE CONGRESSOS E CAPACITAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 37.111.111/0001-17

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL INTITULADA "FORMAÇÃO ACERCA DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA COM ÊNFASE NO SEAS" DESTINADO A 07 (SETE) SERVIDORES E REALIZADO EM 19 E 20 DE OUTUBRO DE 2026

Valor: R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS)

Fundamento: Art. 74, Inciso III da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Jahu, 28 de setembro de 2026

NELSON RICARDO SANCHES

Secretário de Economia e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação 260/2026

Processo nº 0300010589/2026-PG-3

Requerente: SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - ADMINISTRATIVA

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU/SP

Contratada: MASON EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 12.118.111/0004-52

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VIDRO DA PORTA FRONTAL COM BORRACHA DE VEDAÇÃO E 01 FAROL SUPERIOR DESTINADO À MINICARREGADEIRA BOBCAT COMPACT SKID STEER LOADER, MODELO S450, ANO/MODELO 2021

Valor: R\$ 3.983,83 (TRÊS MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)

Fundamento: Art. 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Jahu, 28 de setembro de 2026

NELSON RICARDO SANCHES

Secretário de Economia e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação 261/2026

Processo nº 0300010742/2026-PG-3

Requerente: SECRETARIA DE ESPORTES

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU/SP

Contratada: FEDERAÇÃO PAULISTA DE JIU-JITSU - CNPJ Nº 03.115.111/0001-76

Objeto: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE 01 (UM) ATLETA NO CAMPEONATO PAULISTA DE JIU-JITSU 2026 QUE IRÁ OCORRER NOS DIAS 16 A 18/10/2026 NA CIDADE DE BARUERI/SP

Valor: R\$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS)

Fundamento: Art. 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Jahu, 1º de outubro de 2026

NELSON RICARDO SANCHES

Secretário de Economia e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação 262/2026

Processo nº 0300010945/2026-PG-3

Requerente: SECRETARIA DE SAÚDE

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU/SP

Contratada: ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ Nº 25.110.111/0000-90

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE 7ª REVISÃO DO VEÍCULO CITROEN AIRCROSS 7 FLEX, PLACA UDG8G83, 2026/2026, POIS ESTE ENCONTRA-SE DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA

Valor: R\$ 2.047,38 (DOIS MIL E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

Fundamento: Art. 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Jahu, 02 de outubro de 2026

NELSON RICARDO SANCHES

Secretário de Economia e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação 263/2026

Processo nº 0300010944/2026-PG-3

Requerente: SECRETARIA DE SAÚDE

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU/SP

Contratada: ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ Nº 25.008/000-90

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE 7ª REVISÃO DO VEÍCULO CITROEN AIRCROSS 7 FLEX, PLACA UDD8G66, 2026/2026, POIS ESTE ENCONTRA-SE DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA

Valor: R\$ 2.047,38 (DOIS MIL E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

Fundamento: Art. 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Jahu, 05 de outubro de 2026

NELSON RICARDO SANCHES

Secretário de Economia e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação 264/2026

Processo nº 0300010777/2026-PG-3

Requerente: SECRETARIA DE SAÚDE

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU/SP

Contratada: DHC COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA - JAU - CNPJ Nº 09.004.009/000-16

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE 3ª REVISÃO DO VEÍCULO NEW HB20S 1.0 LIMITED PLUS, PLACA TIT1H30, 2024/2025, POIS ESTE ENCONTRA-SE DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA

Valor: R\$ 1.899,60 (UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

Fundamento: Art. 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Jahu, 05 de outubro de 2026

NELSON RICARDO SANCHES

Secretário de Economia e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação 265/2026

Processo nº 0300010913/2026-PG-3

Requerente: SECRETARIA DE SAÚDE

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU/SP

Contratada: EDTECH LTDA - ME - CNPJ Nº 49.003.007/000-1-05

Objeto: AQUISIÇÃO DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL ESPECÍFICO PARA O VEÍCULO CHEVROLET SPIN, PLACA GFD5D86, ANO 2022/2023, ADAPTADA PARA ACESSIBILIDADE

Valor: R\$ 3.250,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Fundamento: Art. 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Jahu, 05 de outubro de 2026

NELSON RICARDO SANCHES

Secretário de Economia e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação 267/2026

Processo nº 0300011051/2026-PG-3

Requerente: SECRETARIA DE ESPORTES

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU/SP

Contratada: FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ - CNPJ Nº 62.008.005/0000-36

Objeto: INSCRIÇÃO DE 42 (QUARENTA E DOIS) ATLETAS QUE IRÃO PARTICIPAR DA "I COPA SENSEI JORGE SIQUEIRA DE JUDÔ" QUE SERÁ REALIZADO EM 18/10/2026 NA CIDADE DE PEDERNEIRAS/SP

Valor: R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS)

Fundamento: Art. 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Jahu, 07 de outubro de 2026

NELSON RICARDO SANCHES

Secretário de Economia e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação 268/2026

Processo nº 0300010991/2026-PG-3

Requerente: SECRETARIA DE ESPORTES

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU/SP

Contratada: FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 34.003.001/0001-08

Objeto: TAXA DE INSCRIÇÃO DE 06 (SEIS) ATLETAS QUE IRÃO COMPETIR NO "PAULISTÃO - 2026, OLÍMPICO E PARALÍMPICO DE TÊNIS DE MESA" QUE IRÁ OCORRER ENTRE OS DIAS 17/10/2026 E 18/10/2026 NA CIDADE DE JACARÉ/SP

Valor: R\$ 1.440,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

Fundamento: Art. 74, I da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Jahu, 08 de outubro de 2026

NELSON RICARDO SANCHES

Secretário de Economia e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação 269/2026

Processo nº 0300011142/2026-PG-3

Requerente: SECRETARIA DE ESPORTES

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU/SP

Contratada: FEDERAÇÃO PAULISTA DE BOCHA E BOLÃO - CNPJ Nº 62.***.***/*1-13

Objeto: TAXAS DE ARBITRAGEM E INSCRIÇÃO PARA 13 (TREZE) ATLETAS QUE IRÃO DISPUTAR A "2ª COPA DO INTERIOR 2026 - BOCHA RAFA" QUE IRÁ OCORRER ENTRE OS DIAS 31/10/206 E 01/11/2026 NA CIDADE DE LENÇÓIS PAULISTA/SP

Valor: R\$ 5.680,00 (CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS)

Fundamento: Art. 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Jahu/SP, 08 de outubro de 2026

NELSON RICARDO SANCHES

Secretário de Economia e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação 270/2026

Processo nº 0300011143/2026-PG-3

Requerente: SECRETARIA DE ESPORTES

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU/SP

Contratada: LIGA PAULISTANA DE NATAÇÃO - CNPJ Nº 27.***.***/*1-84

Objeto: TAXA DE INSCRIÇÃO PARA 34 (TRINTA E QUATRO) ATLETAS DAS CATEGORIAS PRÉ-MIRIM A SÊNIOR + 02 (DOIS) TÉCNICOS QUE IRÃO DISPUTAR A 8ª ETAPA DA LIGA PAULISTA DE NATAÇÃO QUE IRÁ OCORRER NO DIA 17/10/2026 NA CIDADE DE BARRA BONITA/SP

Valor: R\$ 1.716,00 (UM MIL SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS)

Fundamento: Art. 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Jahu, 08 de outubro de 2026

NELSON RICARDO SANCHES

Secretário de Economia e Finanças

MUNICÍPIO DE JAHU**PUBLICAÇÃO**

PROCESSO nº 0300009453/2026-PG-3 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 156/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2026 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUVAS NITRÍLICAS DESCARTÁVEIS, SEM PÓ, DESTINADAS AO USO DOS MERENDEIROS DAS COZINHAS DAS UNIDADES ESCOLARES, PARA O ADEQUADO MANUSEIO E PREPARO DE ALIMENTOS DA MERENDA ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26 de outubro de 2026 - HORÁRIO: 09:00 horas.

O Edital estará disponível a partir de 14 de outubro de 2026, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, Centro no município de Jahu, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um Pen Drive; no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras - Pregão Eletrônico - FIORILLI,

(<http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/>) ou no site www.jau.sp.gov.br/licitacoes - GRATUITO - INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 13 de outubro de 2026.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

2ª HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Chamamento Eletrônico n.º 003/2026, cujo objeto é CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS EMITIDOS EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS E/OU ESTABELECIMENTOS AUTOPRIORIZADOS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR TRANSMISSÃO ELETRÔNICA DE DADOS E VALORES ARRECADADOS, proveniente do Processo Administrativo nº 0300011457/2025-PG-3.

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual as empresas:

BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ Nº **.000.000/****-**

CONSIDERANDO que todas medidas legais nos termos de que preceituam as Leis n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei n.º 14.133/21;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura do Contrato, e

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 08 de outubro de 2026.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0140/2026

Processo Administrativo nº 03000011877/2026-PG-3;

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE POR UM PERÍODO

DE 12 (DOZE) MESES,

ATA Nº 0140.01/2026 - EMPRESA: AEF BID COMERCIO LTDA, CNPJ nº 42.*.*** / 0001-88, no valor total de R\$ 8.011,27 (oito mil, onze reais e vinte e sete centavos);**

ATA Nº 0140.02/2026 - EMPRESA: RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 49.*.*** / 0001-16, no valor total de R\$ 47.870,42 (quarenta e sete mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e dois centavos);**

ATA Nº 0140.03/2026 - EMPRESA: LIBERT PAPER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 68.*.*** / 0001-40, no valor total de R\$ 4.368,00 (quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais);**

ATA Nº 0140.04/2026 - EMPRESA: C J C DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 03.*.*** / 0001-70, no valor total de R\$ 69.025,30 (sessenta e nove mil, vinte e cinco reais e trinta centavos);**

Assinaturas: 09/10/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento Eletrônico n.º 002/2026

Processo Administrativo nº 03000010689/2025-PG-3;

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS CLÍNICOS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E DEMAIS SERVIÇOS MÉDICO-VETERINÁRIOS DESTINADOS A ANIMAIS NÃO TUTELADOS, SOB OS CUIDADOS DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DIREITOS DOS ANIMAIS

ATA Nº 0140.02/2026 - EMPRESA: GAMBARINI & REGINATO LTDA (VET EQUILIBRIO ESPECIALIDADE VETERINÁRIAS), inscrita no CNPJ nº 22.XXX.XXX / 0001-84.

Assinatura: 13/10/2026

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 137/2026, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS REEDUCANDOS DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO "DR. JOÃO EDUARDO FRANCO PERLATTI" E A FUNDAÇÃO PROFESSOR DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL, QUE REALIZAM ATIVIDADES PÚBLICAS, NA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, proveniente do Processo Administrativo nº 0300005511/2026-PG-3;

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual a empresa:

- CORUJA RECORDS LTDA ME, CNPJ nº 18.***.*** / 0001-43, sagrou-se vencedora para os lotes 03 e 04, no valor total de R\$ 3.222,16 (três mil, duzentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos);

Quanto aos lotes 01 e 02, estes restaram FRACASSADOS

CONSIDERANDO que no referido processo foram

respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR parcialmente o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 71, inciso VI, da Lei n.º 14.133/2021 e 8º, Art. 2º, I, do Decreto Municipal n.º 8637/2023;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura do contrato, e

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 09 de outubro de 2.026.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 150/2026, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS VETERINÁRIOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, proveniente do Processo Administrativo nº 0300003626/2026-PG-3;

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual a empresa:

SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 47.***.*** / 0001-81, sagrou-se vencedora para o lote 03, no valor total de R\$ 240.964,49 (DUZENTOS E QUARENTA MIL, NOVECENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS, E QUARENTA E NOVE CENTAVOS);

Quanto aos lotes 01, 02, 04, 05 e 06, estes restaram DESERTOS

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR parcialmente o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 71, inciso VI, da Lei n.º 14.133/2021 e 8º, Art. 2º, I, do Decreto Municipal n.º 8637/2023;

II - DETERMINAR que as empresas vencedoras sejam convocadas para a assinatura das atas, e

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 13 de outubro de 2.026.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 141/2026, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE PRAÇAS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAHU, proveniente do Processo Administrativo n.º 0300006292/2026-PG-3;

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual as empresas:

- DISTRIBUIDORA FXO EIRELI ME, CNPJ nº 30.***.***/*-49, sagrou-se vencedora para o item 1 do certame, no valor total de R\$ 42.960,00 (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta reais);
- LUMIFEEL MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA, CNPJ nº 65.***.***/*-55, sagrou-se vencedora para o item 3 do certame, no valor total de R\$ 19.656,00 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais);
- Ferreira & Kohler Iluminação LTDA, CNPJ nº 53.***.***/*-54, sagrou-se vencedora para os itens 4, 5 e 6 do certame, no valor total de R\$ 16.550,00 (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta reais);
- JL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 52.***.***/*-93, sagrou-se vencedora para os itens 2, 7, 9, 10 e 12 do certame, no valor total de R\$ 42.672,50 (quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos);
- LUMIGO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 64.***.***/*-59, sagrou-se vencedora para o item 8 do certame, no valor total de R\$ 1.416,00 (um mil quatrocentos e dezesseis reais);
- H7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ nº 15.***.***/*-58, sagrou-se vencedora para os itens 11 e 13 do certame, no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 71, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021 e 8º, Art. 2º, I, do Decreto Municipal n.º 8637/2023;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura das Atas de Registro de Preços, e

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 09 de outubro de 2026.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Resultado da Sessão

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao Pregão Eletrônico N.º 084/2026, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO DE PRÓTESE (CEO), PARA ATENDER A EMENDA PARLAMENTAR Nº16, CONFORME LEI Nº 5.724, DE 10 DE ABRIL DE 2026 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 9.240 LEI 5.724 DE ABRIL DE 2026, proveniente do Processo Administrativo n.º 0300004407/2026-PG-3;

CONSIDERANDO que a sessão da referida licitação não acudiu licitantes interessados, tornando-se assim DESERTA;

RESOLVO:

- PUBLICAR o presente resultado;
- DETERMINAR a republicação do referido Edital após averiguados os motivos que deram ensejo ao resultado do certame.

Jahu, 13 de outubro de 2026.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JAHU

REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2026 - PROCESSO nº 0300006539/2026-PG-3

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DA VEGETAÇÃO AQUÁTICA FLUTUANTE (AGUAPÉS) EXISTENTE NA LAGOA DE CONTENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS LOCALIZADA NO JARDIM MARIA LUIZA IV, NO MUNICÍPIO DE JAÚ/SP, INCLUINDO O FORNECIMENTO INTEGRAL DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E LOGÍSTICA NECESSÁRIOS À PLENA E ADEQUADA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE.

A Prefeitura do Município de Jahu torna pública a decisão de REVOGAR o processo licitatório supracitado, com fulcro no art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/21, bem como o art. 71, II, da Lei, dê-se ciência aos licitantes da REVOGAÇÃO do processo em epígrafe, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório no prazo de 03 (três) dias úteis.

Jahu, 07 de outubro de 2026.

NELSON RICARDO SANCHES.

Secretário de Economia e Finanças.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0143/2026

Processo Administrativo nº 0300004766/2026-PG-3;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM

ATA Nº 0143.01/2026 - EMPRESA: ALMEIDA

NUNES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.*.***/0001-78, no valor total de R\$ 3.486,00 (três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais);**

Assinatura: 13/10/2026

Secretaria de Educação

Portaria SE nº 083, de 09 de outubro DE 2026

Dispõe sobre a designação da Comissão responsável pelo Processo Anual de Atribuição de Jornada de Trabalho, Classes e Aulas aos Docentes do Quadro do Magistério Municipal de Jahu para o ano letivo de 2027.

A Secretária de Educação do Município de Jahu, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 438/2012 e no artigo 1º da Portaria SE nº 081/2026, resolve:

Art. 1º Fica designada a Comissão responsável pelo Processo Anual de Atribuição de Jornada de Trabalho, Classes e Aulas aos Docentes do Quadro do Magistério Municipal de Jahu para o ano letivo de 2027.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes servidores:

I - Presidente: Celio Luiz Cardoso, Supervisor de Ensino.

II - Demais membros:

a) Alessandra Filomena Ferrarezi da Silva, técnica do Departamento de Recursos Humanos;

b) Andrea Carrara Veneziani, Diretora de Educação Infantil;

c) Carlos Eduardo Balivo, Diretor de Escola - Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

d) Erika Luciane Moretto Pedrazzi, Diretora de Escola - Anos Finais do Ensino Fundamental;

e) Juliana Marcelino, Diretora de Educação Infantil;

f) Maiko Willian Coutinho, Supervisor de Ensino;

g) Murilo Giovanni de Oliveira, técnico do Departamento de Recursos Humanos;

h) Pâmela Cristina Lima, técnica do Departamento de Recursos Humanos;

i) Paula Sorrentino, Diretora de Educação Infantil;

j) Raquel de Paula Salvador, Diretora de Escola - Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

k) Rute Daniela Grandeso Cucato, Diretora de Escola - Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 3º A Comissão ora instituída será responsável pela execução, coordenação, acompanhamento, controle e supervisão de todas as fases e etapas do Processo Anual de Atribuição de Jornada de Trabalho, Classes e Aulas, bem

como a análise de recursos e a solução de casos omissos.

§ 1º Todos os membros ordinários terão direito a manifestação e voto nas eventuais deliberações, respeitando-se a decisão da maioria simples.

§ 2º O presidente da Comissão, designado no inciso I do artigo 2º desta Portaria, é responsável pela condução dos trabalhos e terá direito a voto apenas em caso de necessidade de desempate nas deliberações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jahu, em 09 de outubro de 2026.

ANDRÉIA RENATA GALAZINI GÓIS

Secretária de Educação

Secretaria de Governo

Concurso: Agente de Serviços Gerais I, Terapeuta Ocupacional I SUAS, Psicólogo I SUAS, Agente Administrativo I, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Merendeira I.

Edital: 001/2024 e 002/2024.

Ofício: nº. 1163/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura do Município de Jahu **CONVOCA** o candidato habilitado no Concurso Público para a classe de Agente de Serviços Gerais I, Terapeuta Ocupacional I SUAS, Psicólogo I SUAS, Agente Administrativo I, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Merendeira I a comparecer em local e data abaixo relacionados, a fim de manifestar interesse pela vaga oferecida. O candidato deverá comparecer 10 (dez) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munido de RG e CPF. Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientações ao candidato sobre os procedimentos a serem observados.

O não comparecimento implicará na **DESISTÊNCIA** do candidato.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 16/10/2026

Local: Secretaria de Governo - RH

Endereço: Rua Paissandu, 444 Centro Jahu

CANDIDATOS HABILITADOS

Horário: 08h00

Agente de Serviços Gerais I

143º Fernanda Miranda Bueno - CPF: 33x.xxx.xxx-x6

144º Kelli Fabiana Franciscatto - CPF: 38x.xxx.xxx-x9

Horário: 09h00

Terapeuta Ocupacional I SUAS

02º Rebeca Aline Alves Pengo - CPF: 38x.xxx.xxx-x7

Horário: 09h00

Psicólogo I SUAS

09º Amanda Ometto - CPF: 35x.xxx.xxx-x0

Horário: 09h00**Agente Administrativo I**

120º Ariane Cristina de Freitas - CPF: 47x.xxx.xxx-x2

121º Beatriz de Biaze da Silva - CPF: 43x.xxx.xxx-x9

Horário: 10h00**Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**

05º PCD Danielle Magrini de Tilio Gomes - CPF: 31x.xxx.xxx-x6

94º Gabriela Fernanda Jorge - CPF: 47x.xxx.xxx-x4

Horário: 10h00**Merendeira I**

49º Mila Cristina Rocha Leonelli - CPF: 44x.xxx.xxx-x0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**Em, 13 de outubro de 2026.****CARLOS EDUARDO ABILI****Secretário de Governo****Secretaria de Mobilidade Urbana**

Jahu, 11 de Setembro de 2026.

Exmo. Sr(a).

EDILSON JOSÉ SIMÕES

CNPJ:05.599.083/0001-09 (ANA LUCIA BARROS LANCHONETE ME)

Box/Guichê:08

Assunto: Notificação Administrativa para Desocupação de Bem Público

Excelentíssimo Senhor,

CONSIDERANDO que os boxes e guichês localizados no Terminal Rodoviário Municipal, constituem bens públicos destinados à exploração mediante Concessão Onerosa de Uso, precedida de regular procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que o instrumento jurídico que autoriza a utilização do Box/Guichê, encontra-se vencido, inexistindo título válido que autorize a permanência do atual ocupante;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, supremacia e indisponibilidade do interesse público, previsto no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que foi regularmente instaurado e concluído procedimento licitatório nº 000623/26, conforme Lei 14.133 de 01/04/2021, destinado à concessão onerosa dos boxes e guichês do Terminal Rodoviário Municipal, encontrando-se o certame devidamente homologado, com definição dos novos concessionários;

CONSIDERANDO que a permanência de ocupantes sem título jurídico válido impede a posse dos novos concessionários, comprometendo a efetividade do procedimento licitatório e causando prejuízo ao interesse público;

CONSIDERANDO as providências adotadas pelo Município em atendimento ao Procedimento Administrativo de Inquérito Civil nº 0315.0000215/2018, instaurado pelo Ministério Público para regularização da ocupação dos espaços públicos do Terminal Rodoviário Municipal e à adoção de medidas administrativas pertinentes;

CONSIDERANDO que compete à Administração promover a retomada dos bens públicos cuja ocupação não possui respaldo legal, assegurando a execução dos atos administrativos regularmente praticados;

FICA V.Sª. NOTIFICADO(A)

Para promover a desocupação integral do Box/Guichê, retirando todos os equipamentos, móveis, mercadorias e demais bens de sua propriedade, **no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento desta Notificação.

Findo o prazo acima sem a desocupação voluntária, o Município adotará, **independentemente de nova notificação**, todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis para a retomada da posse em favor do novo concessionário, sem prejuízo da responsabilização pelas perdas e danos eventualmente causados ao patrimônio público ou a terceiros.

A entrega do imóvel deverá ocorrer livre e desimpedida, em condições adequadas de conservação, mediante vistoria a ser realizada por servidor designado pela Administração Municipal.

A permanência no local após o término do prazo estabelecido será considerada ocupação irregular de bem público, sujeitando o ocupante às medidas legais cabíveis.

Certos de sua habitual atenção e presteza, colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários e, desde já, renovamos votos de elevada estima e consideração

Márcio de Almeida**Secretário de Mobilidade Urbana**

Jahu, 11 de Setembro de 2026.

Exmo. Sr(a).

GISELE MONTEIRO SERRA & CIA LTDA - ME

CNPJ:44.901.148/0001-72

Box/Guichê:06

Assunto: Notificação Administrativa para Desocupação de Bem Público

Excelentíssimo Senhor,

CONSIDERANDO que os boxes e guichês localizados no Terminal Rodoviário Municipal, constituem bens públicos destinados à exploração mediante Concessão Onerosa de Uso, precedida de regular procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que o instrumento jurídico que

autoriza a utilização do Box/Guichê, encontra-se vencido, inexistindo título válido que autorize a permanência do atual ocupante;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, supremacia e indisponibilidade do interesse público, previsto no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que foi regularmente instaurado e concluído procedimento licitatório nº 000623/26, conforme Lei 14.133 de 01/04/2021, destinado à concessão onerosa dos boxes e guichês do Terminal Rodoviário Municipal, encontrando-se o certame devidamente homologado, com definição dos novos concessionários;

CONSIDERANDO que a permanência de ocupantes sem título jurídico válido impede a posse dos novos concessionários, comprometendo a efetividade do procedimento licitatório e causando prejuízo ao interesse público;

CONSIDERANDO as providências adotadas pelo Município em atendimento ao Procedimento Administrativo de Inquérito Civil nº 0315.0000215/2018, instaurado pelo Ministério Público para regularização da ocupação dos espaços públicos do Terminal Rodoviário Municipal e à adoção de medidas administrativas pertinentes;

CONSIDERANDO que compete à Administração promover a retomada dos bens públicos cuja ocupação não possui respaldo legal, assegurando a execução dos atos administrativos regularmente praticados;

FICA V.Sª. NOTIFICADO(A)

Para promover a desocupação integral do Box/Guichê, retirando todos os equipamentos, móveis, mercadorias e demais bens de sua propriedade, **no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento desta Notificação.

Findo o prazo acima sem a desocupação voluntária, o Município adotará, **independentemente de nova notificação**, todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis para a retomada da posse em favor do novo concessionário, sem prejuízo da responsabilização pelas perdas e danos eventualmente causados ao patrimônio público ou a terceiros.

A entrega do imóvel deverá ocorrer livre e desimpedida, em condições adequadas de conservação, mediante vistoria a ser realizada por servidor designado pela Administração Municipal.

A permanência no local após o término do prazo estabelecido será considerada ocupação irregular de bem público, sujeitando o ocupante às medidas legais cabíveis.

Certos de sua habitual atenção e presteza, colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários e, desde já, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Márcio de Almeida

Secretário de Mobilidade Urbana

Jahu, 11 de Setembro de 2026.

Exmo. Sr(a).

JOSÉ ISMAEL ALBA

CNPJ:49.126.956/0001-23 (BOMBONIERE AUREA LTDA ME)

Box/Guichê:02

Assunto: Notificação Administrativa para Desocupação de Bem Público

Excelentíssimo Senhor,

CONSIDERANDO que os boxes e guichês localizados no Terminal Rodoviário Municipal, constituem bens públicos destinados à exploração mediante Concessão Onerosa de Uso, precedida de regular procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que o instrumento jurídico que autoriza a utilização do Box/Guichê, encontra-se vencido, inexistindo título válido que autorize a permanência do atual ocupante;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, supremacia e indisponibilidade do interesse público, previsto no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que foi regularmente instaurado e concluído procedimento licitatório nº 000623/26, conforme Lei 14.133 de 01/04/2021, destinado à concessão onerosa dos boxes e guichês do Terminal Rodoviário Municipal, encontrando-se o certame devidamente homologado, com definição dos novos concessionários;

CONSIDERANDO que a permanência de ocupantes sem título jurídico válido impede a posse dos novos concessionários, comprometendo a efetividade do procedimento licitatório e causando prejuízo ao interesse público;

CONSIDERANDO as providências adotadas pelo Município em atendimento ao Procedimento Administrativo de Inquérito Civil nº 0315.0000215/2018, instaurado pelo Ministério Público para regularização da ocupação dos espaços públicos do Terminal Rodoviário Municipal e à adoção de medidas administrativas pertinentes;

CONSIDERANDO que compete à Administração promover a retomada dos bens públicos cuja ocupação não possui respaldo legal, assegurando a execução dos atos administrativos regularmente praticados;

FICA V.Sª. NOTIFICADO(A)

Para promover a desocupação integral do Box/Guichê, retirando todos os equipamentos, móveis, mercadorias e demais bens de sua propriedade, **no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento desta Notificação.

Findo o prazo acima sem a desocupação voluntária, o Município adotará, **independentemente de nova notificação**, todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis para a retomada da posse em favor do novo concessionário, sem prejuízo da responsabilização pelas perdas e danos eventualmente causados ao patrimônio público ou a terceiros.

A entrega do imóvel deverá ocorrer livre e desimpedida, em condições adequadas de conservação, mediante vistoria a ser realizada por servidor designado pela Administração Municipal.

A permanência no local após o término do prazo estabelecido será considerada ocupação irregular de bem público, sujeitando o ocupante às medidas legais cabíveis.

Certos de sua habitual atenção e presteza, colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários e, desde já, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Márcio de Almeida

Secretário de Mobilidade Urbana

Jahu, 11 de Setembro de 2026.

Exmo. Sr(a).

JOSÉ ISMAEL ALBA

CNPJ:49.126.956/0001-23 (BOMBONIERE AUREA LTDA ME)

Box/Guichê:02

Assunto: Notificação Administrativa para Desocupação de Bem Público

Excelentíssimo Senhor,

CONSIDERANDO que os boxes e guichês localizados no Terminal Rodoviário Municipal, constituem bens públicos destinados à exploração mediante Concessão Onerosa de Uso, precedida de regular procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que o instrumento jurídico que autoriza a utilização do Box/Guichê, encontra-se vencido, inexistindo título válido que autorize a permanência do atual ocupante;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, supremacia e indisponibilidade do interesse público, previsto no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que foi regularmente instaurado e concluído procedimento licitatório nº 000623/26, conforme Lei 14.133 de 01/04/2021, destinado à concessão onerosa dos boxes e guichês do Terminal Rodoviário Municipal, encontrando-se o certame devidamente homologado, com definição dos novos concessionários;

CONSIDERANDO que a permanência de ocupantes sem título jurídico válido impede a posse dos novos concessionários, comprometendo a efetividade do procedimento licitatório e causando prejuízo ao interesse público;

CONSIDERANDO as providências adotadas pelo Município em atendimento ao Procedimento Administrativo de Inquérito Civil nº 0315.0000215/2018, instaurado pelo Ministério Público para regularização da ocupação dos espaços públicos do Terminal Rodoviário Municipal e à adoção de medidas administrativas pertinentes;

CONSIDERANDO que compete à Administração promover a retomada dos bens públicos cuja ocupação não

possui respaldo legal, assegurando a execução dos atos administrativos regularmente praticados;

FICA V.Sª. NOTIFICADO(A)

Para promover a desocupação integral do Box/Guichê, retirando todos os equipamentos, móveis, mercadorias e demais bens de sua propriedade, **no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento desta Notificação.

Findo o prazo acima sem a desocupação voluntária, o Município adotará, **independentemente de nova notificação**, todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis para a retomada da posse em favor do novo concessionário, sem prejuízo da responsabilização pelas perdas e danos eventualmente causados ao patrimônio público ou a terceiros.

A entrega do imóvel deverá ocorrer livre e desimpedida, em condições adequadas de conservação, mediante vistoria a ser realizada por servidor designado pela Administração Municipal.

A permanência no local após o término do prazo estabelecido será considerada ocupação irregular de bem público, sujeitando o ocupante às medidas legais cabíveis.

Certos de sua habitual atenção e presteza, colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários e, desde já, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Márcio de Almeida

Secretário de Mobilidade Urbana

Jahu, 11 de Setembro de 2026.

Exmo. Sr(a).

CARLOS APARECIDO RUBBO

CNPJ:52.539.269/0001-44 (RUBBO MAGAZINE LTDA EPP)

Box/Guichê:05

Assunto: Notificação Administrativa para Desocupação de Bem Público

Excelentíssimo Senhor,

CONSIDERANDO que os boxes e guichês localizados no Terminal Rodoviário Municipal, constituem bens públicos destinados à exploração mediante Concessão Onerosa de Uso, precedida de regular procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que o instrumento jurídico que autoriza a utilização do Box/Guichê, encontra-se vencido, inexistindo título válido que autorize a permanência do atual ocupante;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, supremacia e indisponibilidade do interesse público, previsto no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que foi regularmente instaurado e concluído procedimento licitatório nº 000623/26, conforme Lei 14.133 de 01/04/2021, destinado à concessão onerosa dos boxes e guichês do Terminal Rodoviário Municipal,

encontrando-se o certame devidamente homologado, com definição dos novos concessionários;

CONSIDERANDO que a permanência de ocupantes sem título jurídico válido impede a posse dos novos concessionários, comprometendo a efetividade do procedimento licitatório e causando prejuízo ao interesse público;

CONSIDERANDO as providências adotadas pelo Município em atendimento ao Procedimento Administrativo de Inquérito Civil nº 0315.0000215/2018, instaurado pelo Ministério Público para regularização da ocupação dos espaços públicos do Terminal Rodoviário Municipal e à adoção de medidas administrativas pertinentes;

CONSIDERANDO que compete à Administração promover a retomada dos bens públicos cuja ocupação não possui respaldo legal, assegurando a execução dos atos administrativos regularmente praticados;

FICA V.S^a. NOTIFICADO(A)

Para promover a desocupação integral do Box/Guichê, retirando todos os equipamentos, móveis, mercadorias e demais bens de sua propriedade, **no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento desta Notificação.

Findo o prazo acima sem a desocupação voluntária, o Município adotará, **independentemente de nova notificação**, todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis para a retomada da posse em favor do novo concessionário, sem prejuízo da responsabilização pelas perdas e danos eventualmente causados ao patrimônio público ou a terceiros.

A entrega do imóvel deverá ocorrer livre e desimpedida, em condições adequadas de conservação, mediante vistoria a ser realizada por servidor designado pela Administração Municipal.

A permanência no local após o término do prazo estabelecido será considerada ocupação irregular de bem público, sujeitando o ocupante às medidas legais cabíveis.

Certos de sua habitual atenção e presteza, colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários e, desde já, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Márcio de Almeida

Secretário de Mobilidade Urbana

Jahu, 11 de Setembro de 2026.

Exmo. Sr(a).

CARLOS APARECIDO RUBBO

CNPJ:52.539.269/0001-44 (RUBBO MAGAZINE LTDA EPP)

Box/Guichê:04

Assunto: Notificação Administrativa para Desocupação de Bem Público

Excelentíssimo Senhor,

CONSIDERANDO que os boxes e guichês localizados no Terminal Rodoviário Municipal, constituem bens públicos

destinados à exploração mediante Concessão Onerosa de Uso, precedida de regular procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que o instrumento jurídico que autoriza a utilização do Box/Guichê, encontra-se vencido, inexistindo título válido que autorize a permanência do atual ocupante;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, supremacia e indisponibilidade do interesse público, previsto no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que foi regularmente instaurado e concluído procedimento licitatório nº 000623/26, conforme Lei 14.133 de 01/04/2021, destinado à concessão onerosa dos boxes e guichês do Terminal Rodoviário Municipal, encontrando-se o certame devidamente homologado, com definição dos novos concessionários;

CONSIDERANDO que a permanência de ocupantes sem título jurídico válido impede a posse dos novos concessionários, comprometendo a efetividade do procedimento licitatório e causando prejuízo ao interesse público;

CONSIDERANDO as providências adotadas pelo Município em atendimento ao Procedimento Administrativo de Inquérito Civil nº 0315.0000215/2018, instaurado pelo Ministério Público para regularização da ocupação dos espaços públicos do Terminal Rodoviário Municipal e à adoção de medidas administrativas pertinentes;

CONSIDERANDO que compete à Administração promover a retomada dos bens públicos cuja ocupação não possui respaldo legal, assegurando a execução dos atos administrativos regularmente praticados;

FICA V.S^a. NOTIFICADO(A)

Para promover a desocupação integral do Box/Guichê, retirando todos os equipamentos, móveis, mercadorias e demais bens de sua propriedade, **no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento desta Notificação.

Findo o prazo acima sem a desocupação voluntária, o Município adotará, **independentemente de nova notificação**, todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis para a retomada da posse em favor do novo concessionário, sem prejuízo da responsabilização pelas perdas e danos eventualmente causados ao patrimônio público ou a terceiros.

A entrega do imóvel deverá ocorrer livre e desimpedida, em condições adequadas de conservação, mediante vistoria a ser realizada por servidor designado pela Administração Municipal.

A permanência no local após o término do prazo estabelecido será considerada ocupação irregular de bem público, sujeitando o ocupante às medidas legais cabíveis.

Certos de sua habitual atenção e presteza, colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários e, desde já, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Márcio de Almeida**Secretário de Mobilidade Urbana****SEÇÃO III****CONSELHOS****CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA****Reunião Ordinária do dia 31/08/2026 do Conselho Municipal de Cultura de Jahu.**

SAIBAM, a quantos vieram a presente, que em trinta e um de agosto de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas, na Secretaria de Cultura e Turismo de Jahu, localizada na Rua Tenente Lopes, 350 - Centro, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Cultura de Jahu, para deliberações acerca das pautas: 1º - Política Nacional Aldir Blanc Ciclo 2; 2º - Demais assuntos de interesse do Segmento Cultural, conforme convocação previamente publicada no Diário Oficial do Município de Jahu, em 18 de agosto de 2026, edição nº 240. Se fizeram presentes: Murilo Ronchesel (Presidente do Conselho), Carolina Sachetto Panini (Representante Titular dos Artesãos), Lucas Monterosso (Representante Titular da Área Musical), Otavio Veríssimo de Matos (Representante Titular da Área das Artes Plásticas e Visuais), Marcial Augusto Lopes (Representante Suplente da Área de Folclore e Tradições Regionais), Daiane Pereira Santiago, Marcelo Martinez Santiago. Foi então dado início à reunião às dezoito horas e vinte e dois minutos, onde o Presidente informa que foi contratada uma empresa de consultoria para realizar a revisão de normas relativas à cultura, no que tange a parte legal e burocrática em nosso município. Nessa revisão, um dos apontamentos foi de que o Plano Municipal de Cultura foi elaborado no ano de 2016, portanto obrigatoriamente se torna necessário revisar o mesmo, tendo, portanto, várias alterações nesse meio tempo, dentre elas está a criação do Sistema Nacional de Cultura, que necessita de adesão do município. Destaca ainda que são objetivos do Conselho Municipal de Cultura: Criar e revisar todas as legislações em reuniões do Conselho, enxergando uma oportunidade de realizar essas alterações por meio da Conferência Municipal de Cultura (equivalente a uma audiência pública), onde são decididos os membros do Conselho. Carolina Sachetto Panini então realiza um apontamento acerca de documentações lançadas no sistema nacional, onde informa sobre a Lei de criação do Fundo Municipal de Cultura (datada do ano de 2001), que nunca foi completamente atendida devido a, segundo a representante, falta de enxergá-la como uma prioridade. Murilo então informa que as revisões citadas vêm justamente para regularizar uma série de pendências que foram identificadas, onde mesmo havendo as legislações que exigiam determinadas ações, não havia a formalização dos atos. Destacando o exemplo do fundo municipal de cultura, que hoje possui uma conta bancária própria, mas que ainda possui uma série de pendências a serem resolvidas. Outra pendência, segundo citado por Murilo, é a

designação dos membros que compõem o Conselho, mas que depende da realização da Conferência Municipal para ser resolvida, propondo então a criação do Plano de Trabalho do Conselho para que possa ser discutido e possam ser propostas alterações durante a Conferência Municipal. Também devem ser discutidas as legislações vigentes, para que assim seja elaborado um pacote de leis consolidado para a Câmara de Vereadores, após a aprovação da sociedade civil, para assim resolver as pendências de uma só vez, eliminando a apresentação de novas legislações posteriormente de maneira individualizada, visando maior eficiência no processo. Carolina Sachetto Panini então questiona qual é a previsão de prazo para elaboração desse pacote de leis visando solucionar essas pendências, reforçando que de fato nos últimos anos o Sistema Nacional de Cultura passou por alterações em algumas leis e modelos, realmente justificando a alteração de membros do Conselho para se adequar a essas mudanças. Murilo ressalta que considera a diminuição na eficiência das atividades em Conselhos que não realizaram uma revisão de sua composição nos últimos cinco anos, onde houve uma redução na quantidade de membros do Poder Público (de maneira geral em todos os Conselhos) e uma preferência por indicar representantes da Sociedade Civil, onde Carolina Sachetto Panini indica que, de fato, nunca se teve grande adesão por parte dos representantes do Poder Público nas reuniões do Conselho Municipal de Cultura, indicando que é importante a representação de membros do Poder Público, desde que analisadas de maneira estratégica com base nas necessidade do Conselho. Carolina então propôs a adição de representação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação, que teria grande relevância na área de economia criativa e Marcial Augusto Lopes propõe a adição de representação da Secretaria de Igualdade Racial. Murilo concorda com a relevância na adição das duas secretarias citadas, desde que sejam revistas as representações que já fazem parte do Conselho, para manter o que fora citado anteriormente na reunião acerca da relação de composição do Conselho entre membros da Sociedade Civil e Poder Público, onde após revisadas as representações atuais do Conselho, foi proposta a retirada de representação da Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico a fim de adicionar as representações das Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação e Secretaria de Igualdade Racial. Carolina Sachetto Panini propôs a adição de membro do Conselho Municipal de Cultura no CONPPAC (Conselho de Preservação do Patrimônio Cultural de Jahu), onde Murilo indica que essa proposta de adesão pode ser retomada após conclusão da revisão das representações no Conselho Municipal de Cultura. Carolina então questiona se podem iniciar nessa reunião as propostas de participação da Sociedade Civil, onde Murilo concorda, informando que visa com essa reunião criar um esboço das novas legislações que serão propostas, que será retomado em futuras reuniões para realização de adaptações e inclusões com base em propostas que devem ser apresentadas pelos próprios membros do Conselho futuramente. Carolina

Sachetto Panini propõe que seria importante definir a data para próxima reunião, que Murilo indica poder ser realizada no final do próximo mês de setembro. Carolina Sachetto Panini então começa a apresentar as atuais representações da Sociedade Civil, sendo elas: Representante da Área de Dança, Representante da Área de Artes Cênicas, Representante da Área de Artesanato, Representante da Área Literária, Representante da Área Musical, Representante da Área das Artes Plásticas e Visuais e Representante da Área de Folclore e Tradições Regionais. Murilo então abre espaço para que sejam apresentadas propostas de adições para representações da Sociedade Civil, onde Carolina indica que na última conferência foram colocados alguns tópicos, dentre eles a adição de representação da da Área de Artes Urbanas, Membro da Sociedade Civil Organizada, onde Murilo informa que normalmente membros da Sociedade Civil Organizada não possuem direito ao voto nos Conselhos Municipais devido ao fato de serem Organizações Paraestatais, possuindo equivalência com o Poder Público em certas situações, principalmente devido ao fato de receberem dinheiro público, podendo, a depender da situação, acabar ocupando uma das cadeiras do Poder Público em caso de adição ao Conselho, propondo que haja sua participação nas reuniões porém sem direito ao voto. Otavio Veríssimo de Matos questiona qual seria a finalidade de participarem das reuniões se não terão direito ao voto, onde Murilo informa que os mesmos já participam de reuniões de outros Conselhos nos mesmos moldes e que não há objeção nenhuma quanto a isso. Carolina destaca que considera de grande importância a participação dessas Organizações nas reuniões do Conselho e que por normalmente não haver com frequência votações, não vê óbice em caso de participação sem direito ao voto por parte dessas organizações, apontando também que o Conselho tem mais caráter consultivo, não deliberativo. Murilo Ronchesel então acrescenta que está em partes correto o apontamento de Carolina Sachetto Panini, porém que em caso de realização de Conferência Municipal e tomada de decisões relacionadas ao Fundo Municipal de Cultura e Sistema Municipal de Cultura passa-se a ter um peso maior na tomada de decisões, destacando que a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Cultura é de responsabilidade do Conselho Municipal de Cultura. Portanto, tendo em vista as informações apresentadas, Murilo Ronchesel afirma que a Procuradoria do Município vem recusando que seja dado o poder de voto à essas Organizações, mas que nada impede que seja proposta uma nova legislação que o faça. Murilo Ronchesel destacou também o prazo legal que a Procuradoria possui para responder a solicitações que lhe são encaminhadas, sendo este o prazo de 30 dias. Marcelo Martinez Santiago então questiona a possibilidade de ser negada pela Procuradoria a proposta de participação dessas Organizações com o direito ao voto, e como funcionaria esse prazo para a resposta em caso de necessidade de alteração pelo Conselho a esta sugestão, onde Murilo Ronchesel informa que nessa situação seria apenas necessário realizar a alteração da minuta com base no que for encaminhado pela Procuradoria do Município e

seguir com a designação dos membros. Murilo Ronchesel afirma também considerar relevante a adição de cadeiras para Representantes dos Distritos de Pouso Alegre e Potunduva no Conselho, considerando sua grande relevância Cultural. Carolina Sachetto Panini então realiza um questionamento acerca de como funcionará a presidência do Conselho, pois, de acordo com a nova legislação, essa cadeira não pertence mais ao Secretário de Cultura. Murilo Ronchesel informa que essa discussão já vem ocorrendo dentro do Poder Público, afirmando também que é de interesse do Prefeito Jorge Ivan Cassaro que a cadeira da presidência do Conselho permaneça sob posse do Secretário de Cultura. Carolina Sachetto Panini apresenta um questionamento acerca da legalidade dessa fala, onde propõe que nesse momento seja realizada uma pesquisa com base na lei que tange a presidência do Conselho, onde, após realizada breve pesquisa, foi constatado que não há objeção legal quanto à manutenção da representação do Secretário Municipal de Cultura como Presidente do Conselho Municipal de Cultura. Durante a conversa acerca da questão legal da presidência do Conselho, Otavio Veríssimo de Matos aproveita para realizar uma proposta de abertura para realização de feiras na cidade para comerciantes locais, o que acabou permanecendo em aberto no momento, devido ao fato de nesse momento estar sendo realizada a pesquisa da lei referente ao assunto anterior, não sendo retomado o assunto posteriormente. Murilo então cita o exemplo do COMTUR (Conselho Municipal de Turismo), onde a presidência do Conselho vinha pertencendo a membros da Sociedade Civil, mas que esse fato vinha dificultando os debates durante as reuniões. Tendo em vista essa dificuldade, a cadeira da presidência do Conselho passou a pertencer ao Secretário Municipal de Turismo, e foi juntamente eleita uma Secretária Executiva pertencente à Sociedade Civil, para assumir a cadeira de presidência em caso do presidente necessitar de se ausentar das reuniões devido à compromissos ligados ao município e ao cumprimento de suas funções como Secretário Municipal, onde foi constatado que essa estrutura do Conselho vem se mostrando muito eficiente nas últimas reuniões realizadas. Murilo propôs a adoção de uma estrutura semelhante no Conselho Municipal de Cultura, onde Carolina Sachetto Panini se manifestou com dúvidas referente a adoção do que foi proposto, apontando que a função do Conselho é justamente uma organização da Sociedade Civil para que esta opere em conjunto com o Poder Executivo, inclusive informando que considera uma iniciativa arriscada a adoção desse sistema na estrutura do Conselho, onde Murilo Ronchesel afirma em seguida que foi estudada a fundo a legislação antes de tomada essa decisão, onde não foi constatada nenhuma objeção legal. Afirma ainda que se existe o interesse do Chefe do Poder Executivo Municipal em manter a presidência sob posse do Secretário Municipal, a decisão mais prudente seria em acatar por isso, onde Carolina Sachetto Panini questiona que poderiam ser acionadas demais Instâncias do Poder, porém havendo o apontamento por parte de Marcelo Martinez Santiago de que um embate por parte do Conselho com o Chefe do

Executivo seria contra eficiente, talvez sendo mais produtivo acatar pelo proposto a fim de garantir o devido andamento das pautas apresentadas no Conselho de Cultura, que após o debate obteve concordância por parte dos demais membros do Conselho. A mesma realiza uma afirmação de que considera importante a designação de um Secretário que seja responsável exclusivamente pela Secretaria de Cultura, tendo em vista que a pasta se encontra há muito tempo sob posse de um Secretário Interino, o que a preocupa ainda mais devido à elevação do município a Categoria de Estância Turística e a relevância da história e cultura da cidade. Murilo Ronchesel então afirma que determinados atos são privativos do Chefe do Poder Executivo do município, dentre eles está a decisão de quais serão seus Secretários Municipais. Murilo também destaca a legitimidade na decisão tomada pelo prefeito, tendo em vista que o mesmo recebeu quase setenta e cinco por cento dos votos válidos na eleição a qual disputou e foi reeleito. Carolina Sachetto Panini então questiona se não há nenhuma previsão para a designação de um novo secretário de Cultura, por considerar que existem decisões muito sérias, segundo a mesma, a serem tomadas, onde Murilo Ronchesel afirma não haver previsões para tal alteração. Carolina Sachetto Panini então questiona se há a constatação de cobranças por parte da Sociedade Civil pela mudança de Secretário, destacando o desejo desta fala estar constatada em ata, a fim de garantir o registro da mesma. Murilo Ronchesel então reafirma que a decisão pertence exclusivamente ao Chefe do Poder Executivo do Município. Murilo Ronchesel então propõe que seja concluído o debate acerca da composição dos membros do Conselho, e que os temas “macro” que foram citados sejam retomados durante a realização da Conferência Municipal, pois pode se mostrar mais eficiente do que abordá-los durante a reunião do Conselho. Carolina Sachetto Panini então afirma não se lembrar do que foi decidido acerca de criação de novas cadeiras para o Conselho na última conferência, mas considerando importante a criação de uma cadeira para a Área do Setor de Áudio Visual. Murilo Ronchesel então questiona se mais algum representante gostaria de propor alguma inclusão, onde não houve manifestação, portanto o mesmo informou que a proposta de composição deve ser apresentada para votação durante a realização da Conferência Municipal de Cultura, junto aos demais temas que foram abordados durante a reunião. Carolina Sachetto Panini solicita que a Conferência seja agendada com antecedência e de preferência em um sábado, assim possibilitando a presença de um maior número de pessoas presentes. Murilo Ronchesel também diz considerar que outro assunto pertinente a ser apresentado durante a Conferência é a apresentação de Minuta Estruturante da Legislação, informando que a previsão para agendamento dessa Conferência é de aproximadamente sessenta dias, que considera ser um prazo suficiente para finalizar os debates referentes à legislação no Conselho e apresentá-la durante a realização da Conferência. Murilo Ronchesel então segue para a próxima pauta proposta, que é referente a Política Nacional Aldir Blanc Ciclo 2, onde informa que houve baixa adesão

na inscrição de pareceristas, o que se torna um impedimento para publicação do edital, uma vez que o mesmo só pode ser publicado quando houver o cadastro de pareceristas. Marcelo Martinez Santiago pergunta qual é o número de pareceristas exigido, onde Murilo informou que no último edital publicado foram cadastrados seis pareceristas, com Carolina Sachetto Panini adicionando que cada projeto era analisado por três pareceristas, evidenciando que a quantidade de pareceristas inscritos até o momento é insuficiente, acrescentando que existem grupos de Whatsapp que possuem como membros alguns pareceristas, além do site “Mapas Cultura” que é ligado ao Gov.br, que considera boas alternativas para divulgação do edital, podendo atrair mais inscrições de pareceristas. Otavio Veríssimo de Matos diz que é necessário concluir qualquer “fechamento” pertencente ao ano de 2026 para poder dar início aos pertencentes ao próximo ano, o que é respondido por Carolina Sachetto Panini, informando que não necessariamente tem a necessidade de ser feito dessa maneira, tendo em vista que recursos remanescentes podem ser utilizados no ano seguinte, diferentemente do que ocorreu no primeiro ano de execução da Lei, onde era, de fato, exigido que os projetos fossem executados até o dia trinta e um de dezembro do exercício. Murilo Ronchesel confirma a fala de Carolina Sachetto Panini, informando ainda que muitos projetos estão iniciando a fase de prestação de contas, com muitos proponentes inclusive solicitando a prorrogação de prazo para prestar contas, o que não apresenta impeditivo para que se inscrevam nesse edital de acordo com a legislação. Murilo Ronchesel afirma também que o valor disponibilizado para os projetos demorou a ser liberado, o que justifica o atraso nas prestações de contas referentes aos projetos. Carolina Sachetto Panini então inicia sua fala quanto às oitivas, onde foi determinado que temas relacionados ao “Cultura Viva” seriam decididos em reuniões do Conselho Municipal de Cultura, o que acabou não sendo retomado e futuramente identificado no PAR que o valor para projetos já havia sido estipulado, questionando de onde partiu essa decisão, considerando que não foi avaliada em reunião do Conselho, onde Murilo Ronchesel informa que precisa ser avaliado, afirmando que houve um problema com a contratação de profissional para dar andamento nas decisões acerca desse tema, onde com a morte do profissional contratado anteriormente, muito do andamento do projeto se perdeu. Carolina Sachetto Panini questiona qual o motivo de o PAR elaborado para os próximos três anos serem idênticos entre si, sendo que o que considera mais eficiente seria apresentar o PAR para o primeiro ano, avaliá-lo e, após análise, realizar alterações para o ano seguinte. Carolina adiciona ainda um questionamento do porque a Política Nacional Cultura Viva foi decidida sem passar por debate do Conselho, que inclusive conta com representantes que também respondem por Pontos de Cultura, que afirmam não ter conhecimento do que foi decidido acerca dessa Política. Murilo Ronchesel afirma que foi realizada a reserva dos valores referentes à Política Nacional Cultura Viva, mas que realmente a forma com que Vinagre (profissional contratado) a conduziu não é de conhecimento do

Conselho, onde Carolina Sachetto Panini acrescenta que isso deve ser apresentado à Sociedade Civil, que deve participar da tomada desse tipo de decisão. Murilo Ronchesel então questiona quanto a possibilidade de alterar o PAR, que Carolina Sachetto Panini afirma ser possível desde que haja uma ata e seja apresentada uma justificativa para sua alteração. Otavio Veríssimo de Matos afirma que os números da Política Nacional Cultura Viva são muito relevantes dentro da Política Nacional Aldir Blanc, necessitando de serem debatidos, onde Murilo Ronchesel afirma que o valor destinado à Política Nacional Cultura Viva é de vinte e cinco por cento e já havia sido reservado, conforme exigido por lei. Murilo Ronchesel adiciona que o que deve ser feito é solicitar os registros do que foi realizado por Vinagre à responsável pela entidade contratada na época, afirmando que será feita essa solicitação. Carolina Sachetto Panini diz que considera muito importante conhecer o que foi definido sobre a Política Nacional Cultura Viva pela Entidade contratada, para assim dar andamento nas discussões acerca da PNAB, propondo inclusive a realização de uma oitiva especificamente para tratar desse tema. Carolina Sachetto Panini apresenta um questionamento acerca dos planos de construção de um novo Teatro Municipal, que afirma ser necessário para realizar atividades culturais no Centro da cidade para que se possa movimentar a região central, atraindo pessoas para o local, afirmando que na ausência de medidas que visem essa movimentação, o Centro da cidade estará fadado ao fim. Carolina questiona quanto a possibilidade de planejar a construção do novo Teatro Municipal, propondo que seja planejada sua construção em uma região mais próxima do Centro da cidade, talvez utilizando o espaço do Aero Clube, o que é informado ser inviável por Murilo Ronchesel, que afirma que o acordo para uso de local já se encontra praticamente fechado, afirmando ainda que o espaço do Aero Clube será utilizado como espaço multiuso. Carolina Sachetto Panini então sugere o uso do "Imóvel dos Vicentinos" (Imóvel onde funcionava o antigo "Armazém do Café"), o que é apontado por Murilo Ronchesel como uma situação complicada, considerando que trata-se de um imóvel privado, não permitindo que seja desapropriado ou vendido devido à cláusula perpétua presente na escritura do imóvel por imposição judicial na época em que foi assinada a documentação de doação do prédio, impossibilitando qualquer ação por parte do município no que tange o referido imóvel. Carolina Sachetto Panini questiona se não há a possibilidade da municipalidade se sobrepor a essa decisão, devido ao potencial do imóvel de contribuir na movimentação da população para a área central da cidade, onde Murilo informa que a única alternativa seria o município adquirir um imóvel com área equivalente para então realizar a permutação com o imóvel em questão. Carolina Sachetto Panini questiona se há a possibilidade de intervenção do Ministério Público nesse caso, considerando se tratar de imóvel que compõe o Patrimônio Histórico do município, possuir potencial cultural e se encontrar em grave estado de abandono, o que novamente é apontado por Murilo Ronchesel como uma proposta inviável, com

base no princípio basilar do direito presente no que foi acordado entre as partes no ato de assinatura da documentação de doação, impossibilitando ação por parte do município. Carolina Sachetto Panini então informa que consta no Plano Diretor do Município que o imóvel em questão possui finalidade cultural, onde Murilo Ronchesel acrescenta que o Plano Diretor irá passar por revisão, que já vem inclusive sendo discutida no CONPPAC, e que ainda assim, mesmo com a finalidade cultural descrita no Plano Diretor, não se mostra viável a intervenção por questões legais. Carolina Sachetto Panini então realiza um questionamento acerca da origem dos recursos que serão utilizados na construção do novo Teatro Municipal, que Murilo Ronchesel afirma que serão provenientes de PPP (Parceria Público Privada), despertando o questionamento de Carolina Sachetto Panini quanto à possibilidade de inclusão dos Vicentinos nessa parceria por meio da cessão do imóvel localizado no centro da cidade, o que Murilo Ronchesel afirma ser inviável por conta da contrapartida do município nessa parceria ser justamente a cessão do espaço onde será construído o teatro, por se tratar justamente de espaço público, permitindo sua cessão por parte da municipalidade. Marcelo Martinez Santiago questiona quanto ao andamento dessa PPP, que Murilo informa já se encontra em etapa de finalização, não tendo sido finalizado até o momento por conta de ainda haver dois indivíduos que não se retiraram do local, mas afirmando que já estão sendo tomadas medidas para sua retirada do local, com notificação para sua saída no prazo de quarenta e cinco dias. Carolina Sachetto Panini então inicia um questionamento referente ao credenciamento de artistas da cidade, mais especificamente quanto ao valor destinado por parte da Secretaria de Cultura e Turismo ao processo de credenciamento de artistas locais e se esse valor vem sendo aplicado, com Murilo Ronchesel informando que o valor, salvo engano, é de trezentos mil reais e que o mesmo vem sendo utilizado e que inclusive vem sendo planejado um novo edital de credenciamento, dessa vez mais amplo contando com mais áreas da arte. Carolina Sachetto Panini faz um novo questionamento acerca do valor empenhado pelo município para realização da Expo Jahu, propondo a criação de lei onde o valor gasto na contratação de artistas de fora da cidade seja equivalente ao valor utilizado na contratação de artistas locais, onde Murilo informa que foi empenhado no ano de dois mil e vinte e seis o valor de cinco milhões e oitocentos mil reais provenientes da Secretaria de Cultura e Turismo, bem como informa não enxergar a proposta como viável, tendo em vista que parte do valor vem da rubrica do turismo, tendo em vista que a Expo Jahu é enxergada como um evento mais voltado para o turismo do que evento cultural, onde Carolina Sachetto Panini questiona sobre indicadores que comprovem o impacto desse evento na economia da cidade, solicitando que Murilo Ronchesel providencie e traga os mesmos na próxima reunião do Conselho Municipal de Cultura, o que obtem a concordância de Murilo Ronchesel, informando que solicitará esses dados à Secretaria de Economia e Finanças. Marcelo Martinez Santiago faz um apontamento acerca do sistema de

compras utilizado pela Prefeitura, informando que o mesmo possui muitas instabilidades, dificultando no acesso do mesmo, com Murilo Ronchesel informando que já está sendo aberta nova licitação para contratação de nova empresa para prestação desse serviço. Carolina Sachetto Panini apresenta uma solicitação por parte dos artesãos, que solicitaram a cessão de caixa de som para reprodução de música ambiente e barracas para uso durante realização da Feira de Artesanato que ocorre semanalmente aos sábados na Praça da República. Murilo informa que as barracas estão em processo de compra e que vem sendo realizado estudo para instalação de caixas de som no local para essa finalidade. O Presidente então questionou se mais algum conselheiro desejava fazer uso da palavra, onde não houve manifestação, encerrando-se a reunião às dezenove horas e quarenta minutos com um agradecimento do Presidente a todos os presentes, ficando determinada a lavratura da ata.

MURILO RONCHESEL,

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE CULTURA E
TURISMO**SEÇÃO V****LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU****CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU****Extrato de Aditamento**

Contrato No. 480/2026

Contratada: RD PAPEIS & EPI Ltda.

Objeto: Aquisição de papel sulfite A4.

Tipo: Contrato

Valor: R\$ 3.978,00 (três mil, novecentos e setenta e oito reais), residual.

Dotação: 01.01.02.01.122.0001.2002.3.3.90.30 -
Material de Consumo.

Data da Assinatura: 09 de outubro de 2026

Vigência: 5 meses

Fiscal Do Contrato: Fabio Rogerio Rodrigues Pinto



Prefeitura Municipal de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu/SP | (14) 3602-1777

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do Município de Jahu

Jorge Ivan Cassaro

PREFEITO MUNICIPAL

Secretário de Administrações Regionais
José Adriano Curvelo da Luz

Secretário de Agricultura
Alan Gomes da Silva

**Secretário de Assistência e
Desenvolvimento Social**
Paulo Gabriel Costa Ivo

Secretário de Comunicação
Murilo Ronchesel

Secretário de Cultura e Turismo
Murilo Ronchesel (Interino)

**Secretário de Desenvolvimento Econômico,
Empreendedorismo e Inovação**
Paulo Roberto Tebaldi

Secretário de Economia e Finanças
Nelson Ricardo Sanches

Secretária de Educação
Andreia Renata Galazini Gois

Secretário de Esportes
William Moraes de Oliveira

Secretário de Gestão Estratégica
Rogério Fabiano Meschini

Secretário de Governo
Carlos Eduardo Abili

**Secretário de Habitação e
Planejamento Urbanístico**
Norberto Leonelli Neto

Secretária de Igualdade Racial
Lucia da Silva

Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania
Paulo Francisco Borges Junior

Secretário de Meio Ambiente
Renan Nachbal

Secretário de Mobilidade Urbana
Márcio de Almeida

**Secretária de Políticas
Públicas para as Mulheres**
Aline de Queiroz Ferreira Teixeira

Secretário de Proteção e Defesa Civil
Rodrigo de Paula

Secretário de Proteção e Direito dos Animais
Odair José Soares

Secretário de Saúde
José Aparecido Segura Ruiz

Secretário de Transparência Pública
Luiz Urbano

Município de Jahu - Estado de São Paulo

Diário editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação
Criado pela Lei Municipal nº 5.665 de 27/08/2025, regulamentado pelo Decreto nº 9074 de 02/09/2025.

Observações: Os documentos enviados pelas Secretarias Municipais, SAEMJA, Câmara Municipal e demais órgãos são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo a correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

As veiculações referentes à Câmara Municipal de Jahu são realizadas sem ônus para o Poder Legislativo, conforme Resolução nº 303/2007.

 @prefdejahu

 @prefeituradejahu

www.jau.sp.gov.br



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAHU: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

